



Publicação no D O E  
n. 32620 p. 10  
de: 15 / 08 / 13  
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| CONSELHO DIRETOR<br>DECISÃO 183/2013 |  |
|--------------------------------------|--|
| INTERESSADO:                         | Francisco Edinaldo Lira de Carvalho  |
| ASSUNTO:                             | Concessão de passagem aérea internacional, a fim de possibilitar a ida do requerente à Portugal, para participar das aulas de orientações com os orientadores de sua tese que está sendo desenvolvida no âmbito do Programa de Doutorado em Gestão – Ciência Aplicada à Decisão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. |
| PROCESSO:                            | 1739/2013-FAPEAM   |

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Carta formulada pelo Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Gestão – Ciência Aplicada à Decisão, da Universidade de Coimbra em Portugal, por meio da qual solicita a concessão de 2 (duas) passagens aéreas que possibilite sua ida à Portugal, a fim de participar das aulas de orientações com os orientadores de sua tese em outubro/novembro de 2013;

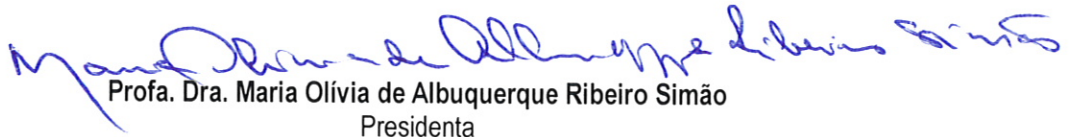
b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão da 1 (uma) passagem aérea, em caráter excepcional, uma vez que a FAPEAM não dispõe de Programas ou Editais que atendam demandas dessa natureza e dada a importância fomentar a formação e capacitação de recursos humanos de alta qualidade para atuação no Estado do Amazonas, nesta área do conhecimento,

### DECIDIU:

I **CONCEDER**, em caráter excepcional, 1 (uma) passagem aérea no trecho Manaus/Coimbra/Manaus, possibilitando ida do doutorando **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho** à cidade de Coimbra, em Portugal, a fim de participar das aulas de orientações para sua tese a qual está em desenvolvimento no âmbito do Programa de Doutorado em Gestão – Ciência Aplicada à Decisão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em Portugal.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pelo requerente, bem como à apresentação dos demais documentos necessários para a aquisição dos bilhetes de passagem, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 8 de agosto de 2013.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira